

# Perguntas e respostas - Programa de distribuição de recursos do MMR

## Usos permitidos ou não permitidos para o recurso

**Está previsto expedição cultural com uso desse recurso? Em caso positivo, como incluí-lo no google docs?**

**A escola poderá contratar transporte de alunos para viagens ou pequenas excursões (ex: Catavento, peças de teatro em SP)?**

- Expedições culturais e transporte de alunos não estão previstos com o uso desse recurso.

**As escolas de anos iniciais que utilizam calendário e quadro numérico para desenvolver as habilidades de matemática, neste sentido gostaríamos de saber se pode ser realizada a impressão do calendário e do quadro numérico em forma de banner.**

- Sim, pode ser realizada a impressão de materiais no formato de banner com os recursos, com a contratação de serviços gráficos.

**Pode comprar dicionário, livros, gibis, atlas HQs, minigramáticas ou revistas?**

- Não. Dicionários, livros, gibis, HQs, atlas ou revistas não poderão ser comprados com os recursos de 2019. Para que houvesse a compra desses objetos, seria necessário que houvesse uma curadoria prévia por parte da Secretaria. Porém, não há tempo hábil para a realização dessa avaliação. Desse modo, para a edição de 2019 não será possível comprar dicionário, livros, gibis, HQs ou revistas.

**Há possibilidade de aquisição de materiais permanentes como, por exemplo, lousa digital, equipamentos para gravação de vídeo-aula, data-show, telão, equipamentos tecnológicos ou para laboratório?**

- Não é possível a aquisição de materiais permanentes tais como lousa digital, data show, dentre outros objetos caracterizados como materiais permanentes.

**Tendo em vista as informações do CAF da DE, com base na legislação vigente (Lei 8666/93 e suas alterações, entre outras) com relação à utilização dos recursos, não há autonomia da Diretoria para atendimento às contratações e aquisições pretendidas. Os formulários disponibilizados para o Plano Financeiro apontam itens que não podem ser adquiridos ou contratados de forma centralizada. Exemplo: Impressões – há um contrato vigente na DE, com cota estabelecida, não havendo possibilidade de**

**realizar adendo, tampouco novo contrato com o mesmo objeto, o que caracteriza fracionamento, cabendo possivelmente ao Dirigente Regional responder pelo ato, pois o TCE interpreta falta de planejamento. Qual a orientação neste caso?**

- Para a realização de impressões, pode-se realizar a contratação de serviços gráficos. Como trata-se de um projeto específico, em vez de um contrato contínuo de impressão, pode-se justificar a utilização dos recursos para apoiar ações pedagógicas adicionais.

**Como citado no Documento Orientador, o recurso Financeiro pode ser utilizado para itens de consumo (excluindo os itens de suprimentos). Consultando a BEC, vemos que alguns itens constam como materiais de consumo como por exemplo, dicionários de Língua Portuguesa (Ação interpretação textual), Spray e tinta para pintar paredes (Ação Arte-Grafite), lâmpada para data show (ação formação de professores) etc. Se esses itens estiverem alinhados as ações do Plano de Melhoria eles podem ser solicitados? Pois entendi que se está na BEC e consta como material de consumo a escola pode solicitar, não é?**

- Dicionários não podem ser comprados, nem lâmpada para data show, spray e tinta para pintar paredes.

**Como devem ser solicitados pela escola as impressões de avaliações? Os banners podem ser solicitados também? Poderia exemplificar por favor?**

- As solicitações de impressão devem ser feitas pelo formulário com o plano de aplicação de recursos, dentro de uma das opções apresentadas. Banners podem ser solicitados também.

**Jogos educativos de Matemática que estão na BEC classificados como material permanente podem ser solicitados?**

- Não, apenas jogos classificados como materiais de consumo podem ser solicitados.

**É possível a aquisição de alimentos no escopo deste programa?**

- Não é possível adquirir alimentos no escopo deste programa.

**Tenho como sugestão de aplicação da verba referente ao MMR, a contratação de profissionais da área da educação que atuem na área de formação docente, trazendo para mais perto dos professores e da realidade da escola a formação continuada.**

- A contratação de profissionais para a realização de formações não é permitida com esses recursos. Essa possibilidade foi considerada durante a formulação do programa, porém há restrições legais para isso. Essa é uma possibilidade a ser considerada para o futuro, mas em 2019 não será possível contratar profissionais ou serviços especializados para a realização de formações.

**É permitida a contratação de profissionais para a realização de atividades com os alunos?**

- Não, esses recursos não podem ser utilizados para a contratação de profissionais para a realização de atividades com os alunos.

## É possível comprar tecido neste projeto?

- Objetos classificados como materiais de consumo e presentes na BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) podem ser solicitados, desde que sejam utilizados para ações pedagógicas alinhadas ao MMR e aprovados pelo supervisor, que deve verificar se há coerência entre o objeto a ser solicitado e a ação do MMR.

## É permitida a compra de jogos interativos digitais?

- Não é permitida a compra de jogos interativos digitais. Apenas podem ser adquiridos jogos classificados como materiais de consumo.

## Como saber se os itens são de consumo?

- Para confirmar se o item é de consumo, deve-se consultar o Catálogo de Materiais na Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) - pelo seguinte [link](#). Para isso, o primeiro passo é buscar o item na descrição do item, conforme figura abaixo, digitando palavra chave para buscar o item procurado.



Em seguida, deve-se clicar no item procurado, como na imagem abaixo:

Legenda: Item com Selo Socioambiental Item BEC Item com Negociação Sua Pesquisa Retornou: 1 Registro(s) Ordenar Resultado Por: [v]

<b>Grupo</b> 82 - Equipamentos, Maquinas e Artigos para Acessibilidade Das Pessoas Com Ne(1)	<b>5117968 - Soroban Adaptado</b> <span>BEC</span> Grupo: 82 >> Classe: 8235 >> Material: 203882
<b>Classe</b> 8235 - Artigos Em Geral para Acessibilidade de Pessoas Com Deficiencia Visual(1)	<b>Especificação Técnica:</b> Soroban Adaptado; Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm; Com 21 Eixos Verticais de Aço Inoxidável Num Total de 7 Classes; Marcação Em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisória Dosseguintos Posterior e Inferior; Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguintos; Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm; Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm; Possui Revestimento Interno de Tecido Sintético P/a Contenção Da Movimentação Espontânea Das Contas; Contendo 7 Classes; Contas Esfericas 5 Contas; Medindo Coloridas; Pesando Aproximadamente Sem Rebarbas; o Tecido Poderá Ser Trocado Devido a Base Possuirfixação Por Pinos e Parafusos; Com Base Antiderrapante.;
<b>Material</b> 203882 - Soroban Adaptado(1)	

E por fim, deve-se conferir se o material está classificado como material de consumo - 339030.

## 5117968 - Soroban Adaptado BEC

### i Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 82 - Equipamentos, Maquinas e Artigos para Acessibilidade Das Pessoas Com Ne	<b>Classe</b> 8235 - Artigos Em Geral para Acessibilidade de Pessoas Com Deficiencia Visual	<b>Material</b> 203882 - Soroban Adaptado	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903040 33903295
--	--	--	--	--

OBS: alguns materiais, tais como material dourado, podem ser classificados tanto como material de consumo quanto como material permanente. Para verificar se o objeto pode ser considerado material de consumo, deve-se olhar no campo “natureza de despesa”. Caso a numeração comece por 339030, o objeto pode ser também classificado como material de consumo, tal como no exemplo abaixo.

## 5301599 - Brinquedo Educativo Material Dourado BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 78 - Equipamentos e Materiais para Recreacao e Desporto	<b>Classe</b> 7820 - Jogos, Brinquedos e Artigos Correlatos Com Rodas	<b>Material</b> 208981 - Brinquedos Educativos e Recreativos	<b>Elemento de Despesa</b> 449052 - Equipamentos e Material Permanente	<b>Natureza de Despesa</b> 44905233 <u>33903039</u>
---	--	---	---	---

Caso o material seja classificado apenas como equipamento e material permanente (449052), ele não pode ser solicitado no escopo deste programa.

**É possível solicitar materiais de papelaria presentes na Rede de Suprimentos no escopo deste programa, tais como toner para impressora e folhas de sulfite?**

- Não é possível solicitar materiais de papelaria presentes na Rede de Suprimentos no escopo deste programa.

**Se a escola quiser comprar papel sulfite não poderá porque o sulfite consta na Rede de Suprimentos, mas ela receberá suplementação de recurso na Rede de Suprimentos para comprar este item?**

- No escopo deste programa não está prevista a suplementação de recursos na Rede de Suprimentos.

**Itens que constam na BEC e na Rede de Suprimentos poderão ser adquiridos via BEC?**

- No escopo deste programa itens que constam na Rede de Suprimentos e na BEC não podem ser adquiridos pelas escolas. O que estiver na Rede de Suprimentos deve ser adquirido por lá.

**Toners para impressora que não constam na Rede de Suprimentos podem ser solicitados?**

- Não, toners de impressora que não constam na Rede de Suprimentos não podem ser solicitados no escopo deste programa.

**É possível adquirir materiais relacionados às TICs?**

- Equipamentos tecnológicos não podem ser adquiridos com esses recursos.

**Podem ser realizados reparos em infraestrutura que afetem a aprendizagem dos alunos?**

- Apesar de ser possível que a causa raiz de problemas pedagógicos estar ligada a problemas de infraestrutura, não está no escopo deste programa a possibilidade de

utilização de recursos para reparos ou investimentos em infraestrutura, pois há outros programas da Secretaria da Educação com este foco.

**Há a possibilidade de solicitar camisetas e enviar para impressão?**

- Não pode-se utilizar estes recursos para solicitar camisetas e enviar para impressão.

**Quais serviços gráficos podem ser solicitados?**

- Os serviços gráficos que podem ser solicitados são os que estão especificados com seu código BEC no formulário de aplicação de recursos.

**Podem ser adquiridos produtos de consumo como materiais de horta, bolas, lâminas, materiais de fanfarra e produtos químicos/laboratórios?**

- Caso estejam presentes na BEC (Bolsa Eletrônica de Compras), sejam classificados na como materiais de consumo e estejam efetivamente ligados às ações do plano de melhoria do MMR, podem ser solicitados, sendo papel importante do supervisor aprovar apenas caso haja efetiva conexão entre essas aquisições e o plano de melhoria da escola.

**Uma UE irá fazer um plano para composições textuais com os alunos que culminaria na impressão de livros produzidos pelos mesmos. A unidade pode utilizar a verba para isso?**

- A impressão de livros pode ser realizada desde que esteja dentro do rol de serviços gráficos especificado no formulário para preenchimento com os planos de aplicação dos recursos.

**Temos uma ação no nosso plano de melhoria que visa aprimorar a comunicação entre escola, pais e responsáveis com o intuito de informar sobre a importância da frequência dos alunos junto às unidades escolares. Uma das etapas desta ação é elaborar cartas e enviá-las aos pais/responsáveis dos alunos faltosos, sendo assim, gostaríamos de saber se este recurso financeiro poderá pagar às despesas dos correios.**

- Não é possível contratar serviços de correios no escopo deste programa.

**Quando houver formação de professores pela Diretoria de Ensino, ocorrerá pagamento de diárias. Essas, deverão estar previstas dentro do valor disponibilizado ao MMR para a Diretoria?**

- Sim, as diárias poderão ser solicitadas nos planos de aplicação das Diretorias de Ensino - mas não nos das escolas

**Gostaria de saber se ainda é possível preencher o pedido de inserção de itens que não constam na Bec.**

- É possível solicitar para inclusão na BEC, mas as escolas só podem solicitar em seu plano de aplicação objetos da BEC. Caso haja tempo para inclusão do novo item na BEC, será possível solicitar até o prazo final da entrega da 2ª versão do plano de aplicação de recursos - 28/6. Porém, caso o item não seja cadastrado a tempo não será possível, já que apenas objetos presentes na BEC podem ser solicitados.

**Algumas escolas estão nos questionando a respeito de um item BEC se elas podem adquirir o produto item BEC 5289939 - Mesa Pre-fabricada com Tabuleiro de Xadrez 80 Cm Altura 4 Bancos para o MMR. Pela nossa análise entendemos que este item se enquadra dentro de um grupo que não seria pedagógico mas gostaríamos de uma posição da equipe MMR em relação ao item apontado.**

- Sendo um material de consumo que pode ser utilizado para atividades pedagógicas, pode ser adquirido, desde que haja uma finalidade clara de uso alinhada ao plano de melhoria do MMR

**É permitido solicitar cartolinas no escopo deste programa?**

- Não. Há diversos tipos de cartolina disponíveis na Rede de Suprimentos, e elas devem ser obtidas por lá.

## **Plano de aplicação de recursos - Preenchimento, análise e aprovação**

**O ponto focal a quem vocês se referem para distribuir os planos aos supervisores depois da 1ª entrega seria o gestor do comitê?**

**Pergunta semelhante: Quem é o ponto focal na Diretoria??? É o Comitê Regional?**

- O ponto focal da DE poderá ser qualquer pessoa selecionada para ser responsável por distribuir os planos aos supervisores depois das entregas dos planos de aplicação. Sugere-se que seja uma pessoa que tenha facilidade com o uso da tecnologia - mais especificamente, com o uso de planilhas compartilhadas. Posteriormente serão enviadas orientações sobre como o ponto focal da DE poderá fazer a distribuição dos planos de melhoria.

**Como o ponto focal receberá o plano financeiro das escolas? (SED, planilhas impressas, Google Docs)?**

- O ponto focal da DE terá acesso ao plano financeiro das escolas por meio de planilha compartilhada do Google. Orientações mais detalhadas serão enviadas posteriormente.

**Como será a devolutiva da 2ª entrega dos planos corrigidos as escolas pelos supervisores? (SED, Google docs ou planilha impressa)**

- A devolutiva dos supervisores à escola (tanto na 1ª quanto na 2ª entrega) pode ser feita conforme opção da Diretoria de Ensino. Ao final do processo de elaboração dos planos de aplicação das escolas, o ponto focal de cada DE deverá consolidar todos os planos de aplicação homologados e enviar à equipe central da Secretaria.

**Existe obrigatoriedade da 2ª entrega mesmo se o plano estiver de acordo com os critérios propostos?**

- Não. Caso o plano esteja de acordo com os critérios propostos e o supervisor, PCNP ou equipe do CAF não sugeriram melhorias ao plano acatadas pela escola, não é necessário que seja feita uma segunda entrega. Cabe destacar que, mesmo que o plano esteja dentro dos critérios propostos, sugere-se que sejam feitos ajustes ao

plano de aplicação caso sejam apontadas sugestões de como utilizar os recursos de forma mais efetiva.

**O Plano que a UE irá fazer para o recurso financeiro será feito no formulário Excel e enviar para DE ou direto na SED ou fazer um Excel apenas para a DE corrigir e depois a escola posta na SED. Esse é o movimento? Eles vão postar o plano naquele formulário Excel para a DE analisar, é isso mesmo?**

- O plano a ser feito pela UE será feito em formulário Google, semelhante ao que está sendo usado na formação das DE para as escolas ([link](#)). Posteriormente serão enviadas instruções mais detalhadas de como as DE poderão acessar as respostas do formulário.

**O link que vocês disponibilizarão para a inserção dos planos de compras será na SED ou google doc? A data da disponibilização do link é 03/06?**

- O link a ser disponibilizado na semana de 03/06 será disponibilizado via Google Formulários. Haverá um Comunicado MMR com as devidas informações e disponibilização do link.

**Quem fará a pesquisa de preços? Escola ou DE? Como preencher o valor?**

- Indicamos que a pesquisa de preços seja realizada pela DE, a fim de evitar variação no custo unitário dos mesmos objetos. No anexo A do tutorial para preenchimento do formulário do plano de aplicação de recursos para ações pedagógicas alinhadas ao MMR, há explicação de como realizar pesquisa de preços.

Sugere-se que, conforme já feito por algumas DE, as Diretorias realizem pesquisa de preços dos objetos que podem ser solicitados e enviem - possivelmente em formato de planilha - os valores unitários às escolas para que estas tenham uma estimativa do preços dos objetos que irão solicitar, multiplicando o valor unitário a ser disponibilizado pela Diretoria pela quantidade solicitada.

Além disso, no processo de análise do plano de aplicação pelas DE, as Diretorias devem conferir se os valores unitários estão coerentes com o mercado, após realizar pesquisas de preços, especialmente para garantir que as solicitações das escolas estejam dentro do limite máximo de cada uma delas.

**Classificar o custo estimado do uso dos recursos em uma escala de 1 a 4, considerando tanto o custo financeiro quanto de tempo da equipe. O item 1 e o 4 o que significam? Qual a razão dessa classificação de custo?**

- A classificação de custo e impacto é uma metodologia proposta para auxiliar as escolas e Diretorias de Ensino a priorizarem a destinação de recursos para finalidades com melhor custo-benefício. Não é mais necessário indicar no formulário essa classificação, mas para priorizar o que será solicitado sugerimos que as escolas e Diretorias de Ensino classifiquem as diferentes possibilidades de uso dos recursos quanto ao custo e impacto para que possam priorizar aquilo que trará maiores benefícios em termos de aprendizado ou fluxo escolar comparativamente aos custos.

**Quanto a classificação de custo – a escala para financeiro e tempo vai de 1 a 4, sendo:**

**1 para valor baixo e pouco tempo e 4 para valor alto e muito tempo.**

**A: compra de materiais de consumo - (i) com valor estimado de 5% do valor total que pode ser utilizado pela escola (custo financeiro) - (ii) e que exigirá pouco tempo da equipe (tempo)**

**B: compra de materiais de consumo (i) com valor estimado de 90% do valor total que pode ser utilizado pela escola (custo financeiro) (ii) e que exigirá muito tempo da equipe (tempo).**

**Estamos em dúvida, qual item seria o melhor? A escala 1 ou 4? Item A ou B?**

- No caso da classificação de custos, considerando que os itens A e B tenham o mesmo impacto, o item A seria preferível a B, por ser mais barato e exigir menos tempo da equipe. Na escala de custos, quanto menor melhor - sendo preferível destinar recursos com custos mais baixos - 1. Porém, ao se priorizar a destinação dos recursos deve-se olhar não apenas para os custos mas também para o impacto - tanto em termos de abrangência (número de alunos ou professores impactados) quanto em termos de profundidade (nível de melhoria esperada no aprendizado dos alunos ou fluxo escolar por conta do uso dos recursos).

**Como incluir uma pessoa responsável para ter acesso a planilha com os Planos de modo que possa incluir, excluir ou ainda encaminhar as mesmas para os supervisores terem acesso apenas a documentos de suas escolas?**

- Para que uma pessoa tenha acesso às respostas da planilha, basta compartilhar o link recebido pela DE. No entanto, não é possível incluir ou excluir respostas da planilha. Para encaminhar as respostas aos supervisores responsáveis por suas escolas, indicamos que acesse o tutorial para visualização das respostas ao plano de aplicação de recursos para ações pedagógicas alinhadas ao MMR, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1POQEiKbruaCKv1ChzkzjLW1aKnicTw-/view?usp=sharing>

**A EE José Maria Perez desta DE informou que não consegue inserir na planilha os 12 objetos que pretende com adquirir com a verba. A planilha só aceita oito objetos como devemos proceder?**

- Caso a mesma escola solicite mais de oito objetos, precisará preencher mais de um formulário.

**Conforme tutorial encaminhado as DEs, observamos que alguns itens encaminhados como permitidos para compra são classificados na BEC como permanente, por exemplo material dourado , cubo mágico. Como proceder?**

- Alguns materiais, tais como material dourado, podem ser classificados tanto como material de consumo quanto como material permanente. Para verificar se o objeto pode ser considerado material de consumo, deve-se olhar no campo “natureza de despesa”. Caso a numeração comece por 339030, o objeto pode ser também classificado como material de consumo, tal como no exemplo abaixo.

-

## 5301599 - Brinquedo Educativo Material Dourado BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 78 - Equipamentos e Materiais para Recreacao e Desporto	<b>Classe</b> 7820 - Jogos, Brinquedos e Artigos Correlatos Com Rodas	<b>Material</b> 208981 - Brinquedos Educativos e Recreativos	<b>Elemento de Despesa</b> 449052 - Equipamentos e Material Permanente	<b>Natureza de Despesa</b> 44905233 <u>33903039</u>
---	--	---	---	---

- Caso o material seja classificado apenas como equipamento e material permanente (449052), ele não pode ser solicitado no escopo deste programa.

**Gostaria de saber se haverá um momento para descrição do produto a ser comprado, pois somente coloquei: jogos, valor unitário e total, mas não encontrei onde especificar o produto .**

- A especificação do objeto deve ser feita por meio da inclusão do código BEC, que já traz as especificidades de cada produto.

## Comprovação da execução

**A comprovação da execução a ser encaminhada para a equipe central será via link e a DE vai enviar de todas as escolas ou cada escola envia a sua comprovação da execução?**

- A comprovação da execução a ser encaminhada via formulário online será enviada pela DE, conforme orientações a serem enviadas posteriormente.

**Ao final, quem fará a prestação de contas é a DE pois, a escola fará somente a prestação de contas pedagógica, afinal as compras serão centralizadas. É isso mesmo?**

- Sim, quem fará a comprovação de execução ao final do processo será as DE

## Forma de repasse de recursos

**O valor irá de uma só vez para a DE, não irá nenhum valor para a escola, pois tudo será centralizado na DE. Por que o recurso não pode ser administrado pela Escola a partir desse ano?**

No ano de 2019, não será possível repassar valores diretamente para as escolas no escopo do programa. A Secretaria está trabalhando para que haja formas de repasse diretamente para as escolas nos próximos anos, a fim simplificar o processo de compras e atender de forma mais adequada às necessidades das escolas. Porém, neste ano não será possível pois não há mecanismos que permitiriam o repasse diretamente às escolas.

**O recurso disponibilizado a cada escola poderá ser utilizado em etapas? Ou seja, de acordo com o plano de agora realiza uma determinada compra e depois dos resultados, realizar outra compra?**

**Pergunta semelhante: mesmo sabendo que teremos resultados adiante que poderão mudar os rumos das ações propostas e, conseqüentemente possibilitar a elaboração de diferentes ações corretivas ou complementares, devemos prever toda a utilização dos recursos neste momento com o plano de apoio financeiro descrevendo mês a mês todos os materiais?**

Em 2019, o recurso será disponibilizado para as Diretorias de Ensino uma única vez para atender às demandas das escolas. Sendo assim, não será possível realizar outra compra após os resultados.

Quanto à previsão de descrição mês a mês, não será necessário que esse detalhamento seja feito pois a solicitação e as compras serão feitas de uma única vez.

## **Forma de contratação**

**A DE tem limite de 176 mil pela BEC. Considerando que temos 108 escolas, que o nosso valor é cerca de 108 mil e que o valor médio das escolas é mais do que 8 mil, as chances de ultrapassarmos o valor é alto. Então, caso o valor seja ultrapassado, o que faremos? Perderemos o restante do valor?**

- A SEDUC enviará orientações sobre como organizar os procedimentos para realização das contratações a fim de atender às demandas escolares após o levantamento das demandas das escolas por meio de seus planos de aplicação. (Complementar falando que DESUP vai endereçar as questões)

**Considerando o limite de R\$ 170.000,00 na modalidade de convite, segundo a legislação vigente, caso ultrapasse esse valor e haja necessidade de realizar um pregão eletrônico, o mesmo é moroso, com risco da não conclusão do tempo hábil (agosto a novembro/2019), como proceder?**

- A SEDUC enviará orientações sobre como organizar os procedimentos para realização das contratações a fim de atender às demandas escolares após o levantamento das demandas das escolas por meio de seus planos de aplicação.

**Diante das dificuldades e empecilhos para a utilização dos recursos financeiros, em tempo de viabilizar a concretização dos Planos de Melhorias das Escolas e DE; diante da previsão dos valores para Diretoria de Itu (R\$ 527.882,09); diante dos tetos de gastos e morosidade de um possível pregão, como a Diretoria de Ensino poderá garantir o desenvolvimento dos planos de melhorias com a utilização dos recursos disponíveis, sem estar em desacordo com a legislação?**

- A SEDUC enviará orientações sobre como organizar os procedimentos para realização das contratações a fim de atender às demandas escolares após o levantamento das demandas das escolas por meio de seus planos de aplicação.

**Contratação de impressão – na Bec há item referente a serviço de cópias reprográficas, no entanto, a empresa tem a nomenclatura também de gráfica, neste caso como proceder a contratação, segue o item da Bec mesmo com a nomenclatura mencionada?**

- A escola poderá solicitar os serviços gráficos que estão especificados no formulário para preenchimento do plano de aplicação de recursos. Quanto à forma de contratação, a SEDUC enviará orientações sobre como organizar os procedimentos para realização das contratações a fim de atender às demandas escolares após o levantamento das demandas das escolas por meio de seus planos de aplicação.

**Em Franca temos poucas empresas que atendem aos requisitos necessários para compras por Dispensa de Licitação, sendo assim teremos que recorrer ao Pregão Eletrônico, com a ressalva de que o mesmo leva, em média, 2 meses para aprovação.**

**Diante do exposto pergunta-se:**

- **Os projetos serão individuais por escola?**
- **Poderá haver fracionamento de despesa? Ex. serviços gráficos (339039)**

Os projetos solicitados serão por escola, mas as aquisições devem ser feitas somando os mesmos objetos para realizar compras para todas as escolas que tiverem solicitado aquele objeto, não sendo permitido haver fracionamento de despesa.

**Tem algum limite de objetos que podem ser pedido por etapa? No link é possível registrar quantos objetos por Ação e/ou etapa?**

- Não há limite de objetos que podem ser pedidos por etapa. No link do plano de aplicação de recursos, é possível colocar até 8 objetos por formulário. Caso haja mais de 8 objetos para a mesma ação, pode-se preencher 2 formulários.

**O programa de trabalho a ser usado pelas escolas é o 6168? Para todos os tipos de despesa?**

- Não, a classificação deve ser feita de acordo com a finalidade do uso dos recursos.
  1. 6175 - Formação de profissionais da educação: caso os objetos sejam utilizados para a formação de profissionais da educação.
  2. 6168 - Provisão de materiais didáticos e de apoio pedagógico para a educação básica: caso os objetos adquiridos ou impressos sejam utilizados para atividades pedagógicas com os alunos.
  3. 6169 - Implementação de atividades pedagógicas complementares: caso os objetos sejam utilizados para a realização de atividades complementares com os alunos, como atuação em olimpíadas.

## **Rede de Suprimentos ou ata de papel (CISE)**

**Pergunta:** Na página 03, do citado documento diz que: “será permitida a aquisição de materiais de consumo que não estejam contemplados na Rede de Suprimento”.  
**Suponhamos que a Unidade escolar precise de material que conste na Rede de Suprimentos (Papeleria e informática) para utilizar no MMR. Para esta aquisição de materiais ela terá que utilizar recursos disponíveis na Rede e dessa forma provavelmente faltará recurso para outras famílias como higiene e limpeza. A Rede de Suprimentos não teve abertura nos meses de abril/maio-19, e os materiais comprados em março-19, até a presente data ainda não foram entregues. Os limites disponibilizados para a Rede de Suprimento, quando aberta, não atende nem os itens básicos necessários pelas escolas (materiais de limpeza e higiene).**

Sobre os pedidos de março na rede de suprimentos, informamos que houve um problema com o convênio antigo que o mesmo não avançou, mas o novo já está em finalização e estaremos enviando comunicado sobre estes pedidos. Adiantamos que serão entregues na a partir da primeira quinzena de junho, mês em que a rede será aberta. Também cabe destacar que foi autorizado que as escolas utilizem o recurso do PDDE para comprar itens de extrema necessidade enquanto a situação da Rede de Suprimentos não for normalizada.

**Papel:** as DE podem comprar papel por meio da ata de Registro de Preços da Diretoria (somos participantes da ATA nº 099/CISE/2018, realizada pela CISE/SE, com uma quota mensal de 40(quarenta) resmas, e temos um saldo final para utilizar até agosto/2019, de 142 (cento quarenta e duas) resmas, saldo insuficiente para atender todos os programas da Diretoria de Ensino e mais o MMR. Assim também pela Rede de Suprimentos nosso limite virtual é insuficiente. Não seria interessante dissociar os recursos para o MMR, da Rede de Suprimentos?

O preenchimento da quantidade de resmas necessárias para atendimento das demandas das DE na ata de registro de preço da sulfite é realizado pela própria DE, sendo importante ser estimado conforme a demanda quando for feita novamente.

## **Critérios para valor a ser disponibilizado**

**Quais foram os critérios para disponibilização dos recursos máximos a serem solicitados por escola?**

- O valor total do programa de até R\$ 50 milhões será disponibilizado da seguinte forma:
  - 90% (R\$ 45 milhões) para as 5056 escolas regulares do estado
  - 10% (R\$ 5 milhões) para as 91 Diretorias de Ensino

O valor a ser distribuído para as escolas e Diretorias de Ensino será maior para as escolas que mais precisam, por critérios a serem explicados a seguir.

O valor a ser disponibilizado para as escolas será proporcional ao número de matrículas das escolas e a um ponderador que faz com que as escolas que mais precisam recebam um valor maior por aluno. O ponderador considera quatro variáveis:

a) IDESP de 2018 (escolas com menor IDESP recebem mais por aluno). O peso do IDESP de 2018 é de 15%. O que significa que, mantendo todas as outras variáveis constantes, a escola com IDESP de 2018 mais baixo do estado terá um valor máximo por aluno disponível 15% maior do que a escola com IDESP mais alto.

b) Nível socioeconômico das escolas (escolas com menor nível socioeconômico recebem mais por aluno). O peso do nível socioeconômico é de 10% - o que significa que, mantendo as outras variáveis constantes, a escola com nível socioeconômico mais baixo terá disponível um valor por aluno 10% maior do que a escola com nível socioeconômico mais alto.

c) Localização (zona rural ou urbana): escolas rurais terão um valor disponível de 10% a mais por aluno do que as escolas urbanas.

d) Nível de complexidade de gestão das escolas (escolas mais complexas recebem mais por aluno). O peso do nível de complexidade de gestão é de 5% - ou seja, mantendo as outras variáveis constantes, a escola com nível de complexidade de gestão mais alto terá disponível um valor de 5% a mais por aluno do que a escola com menor nível de complexidade.

O valor disponível para as Diretorias de Ensino será proporcional ao número de escolas e a um ponderador que faz com que as Diretorias de Ensino que mais precisam recebam um valor maior por aluno.

O ponderador considera duas variáveis:

a) IDESP de 2018. O peso do IDESP de 2018 é de 15%

b) Nível socioeconômico. O peso do nível socioeconômico é de 10%

### **As escolas e Diretorias de Ensino precisam solicitar ou utilizar todo o recurso a ser disponibilizado para cada uma?**

- Não. Os valores disponibilizados são o **máximo** que pode ser utilizado por escola ou Diretoria de Ensino, podendo ser solicitado e utilizados valores inferiores a esse. O **limite** de recursos a ser cadastrado na SED (Secretaria Escolar Digital) para as Diretorias de Ensino dependerá da soma dos valores dos planos de aplicação homologados. E o valor efetivamente liberado dependerá da aprovação da COFI mediante solicitação para uso dos recursos. Por exemplo:
  - DE pelo cálculo a partir dos critérios acima apresentados terá R\$ 100 mil disponíveis.
  - Caso o plano de aplicação de recursos homologado da DE preveja a utilização de R\$ 80 mil, o valor a ser registrado como limite da DE será esse, podendo haver uma margem a mais a ser definida (no exemplo, se a margem for de 10% o limite cadastrado seria de 88 mil).

- Caso a DE solicite à COFI o uso R\$ 75 mil, esse será o valor efetivamente liberado pela COFI.
- OBS: se o recurso liberado para a DE não for utilizado, após a publicação de encerramento que ocorre no final do exercício (dezembro de 2019), o recurso será estornado. Além disso, a DE pode ao longo do ano estornar recursos caso tenha saldo de recursos que não serão utilizados

### Valor disponibilizado



Por que 6,17?

- O valor de 6,17 refere-se ao fato que o valor médio disponibilizado por DE será 6,17 maior do que o valor médio recebido por escola. Chegou-se a esse valor pois decidiu-se que dos R\$ 50 milhões, R\$ 5 milhões seriam distribuídos para apoiar planos das DE, enquanto 45 R\$ milhões seriam para apoiar os planos das escolas. Com isso, chegou-se a esse valor médio por escola e DE.

**Fórmula - Distribuição para escolas**

$$V \xrightarrow{\text{Proporcional a}} \frac{(M \times P)}{\sum(M \times P)}$$

Em que:  
**V = Valor máximo a ser disponibilizado por escola**  
**M = Número de matrículas**  
**P = Ponderador**

OBS: há um valor mínimo de R\$ 1000 disponibilizado por escola.

O valor da somatória indica ao acréscimo de R\$ 1 000?  
 Se não for isso o que indica?

- O que é indicado no slide é que o valor por escola é proporcional à multiplicação entre o número de matrículas e o ponderador, dividido pela somatória dos produtos

das matrículas de todas as escolas e seus ponderadores. Caso usada apenas essa fórmula, 33 escolas receberam um valor inferior a R\$ 1.000. Porém, como foi estabelecido um valor mínimo de R\$ 1.000 por escola, essas 33 escolas terão R\$ 1.000 disponíveis.

#### Fórmula - Distribuição para escolas

$$P = P_{IDESP} \times P_{INSE} \times P_{zona} \times P_{comp}$$

Em que:

P = Ponderador geral

P<sub>IDESP</sub> = Ponderador por IDESP 2018 - Peso 15%

P<sub>INSE</sub> = Ponderador por nível socioeconômico - Peso 10%

P<sub>ZONA</sub> = Ponderador por zona (urbana ou rural) - Peso 10%

P<sub>COMPLEX</sub> = Ponderador por complexidade - Peso 5%

Quando descreve ponderador por IDESP 2018 – peso 15% indica:

O valor do IDESP 2018 menos 15% do valor do mesmo IDESP?

- O peso 15% significativa que o peso do IDESP tem um peso de 15% do ponderador. Isso significa que, mantendo outras variáveis constantes, a escola com IDESP mais baixo terá um valor per capita 15% maior do que as escolas com IDESP mais alto.

#### Existe um valor inicial por aluno? Qual é?

- Não existe um valor inicial por aluno. O valor disponibilizado para apoiar os planos de melhoria das escolas foi calculado a partir do número de matrículas das escolas e do ponderador, que considera o IDESP de 2018, nível socioeconômico, zona (rural ou urbano) e complexidade. Os R\$ 45 milhões disponibilizados para apoiar os planos de melhoria das escolas foi dividido entre as escolas de acordo com esses critérios. O valor mínimo que existe é por escola - de R\$ 1.000,00.

#### As escolas com matrículas de tempo integral receberão um valor maior por aluno?

- Não. Para esta edição do programa, as escolas de tempo integral receberão o mesmo valor por aluno.

## Acompanhamento das ações

**Caso a escola não receba o recurso previsto a tempo para a realização de uma determinada etapa, esta estará em atraso, porém como poderemos finalizar a ação cadastrada? Será considerado uma observação na etapa descrita?**

- Sim, poderá ser colocada uma observação na etapa justificando seu atraso. Porém, ressaltamos que é importante para evitar que situações como essa aconteçam que a utilização dos recursos seja prevista a partir de outubro, já que é baixa a probabilidade de que os objetos sejam entregues às escolas antes disso, como informado no Comunicado MMR Extraordinário nº 7.